



**Sumário**

**Corregedoria..... 01**

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 279/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional Araguaia e Tocantins/PA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061514/2013-79, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 280/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na Fuga aos Procedimentos Licitatórios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, para aquisição de bens e serviços, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Porto Seguro/BA, subordinada a Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061495/2013-81, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 281/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional Baixo São Francisco/BA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061516/2013-68, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 282/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na Fuga aos Procedimentos Licitatórios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, para aquisição de bens e serviços, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Porto Seguro/BA, subordinada a Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061495/2013-81, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 283/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na Fuga aos Procedimentos Licitatórios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, para aquisição de bens e serviços, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Campinápolis/MT, subordinada a Coordenação Regional Xavante/MT, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061496/2013-25, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 284/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na Fuga aos Procedimentos Licitatórios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, para aquisição de bens e serviços, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional do Xingu/MT, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061497/2013-70, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 285/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na Fuga aos Procedimentos Licitatórios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, para aquisição de bens e serviços, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional do ARAGUAIA e Tocantins/PA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061498/2013-14, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 286/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na contratação de serviços para reforma de imóveis sem a deflagração tempestiva de processo licitatório em vista de empenho emitido em nome da própria unidade Gestora, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional de Dourados/MS, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061506/2013-22, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 287/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 264/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013, objeto do Processo nº 08752.000488/2009-21, onde se lê “Memorando nº037/CPAD/2013 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072477/2012-43”, leia-se “Memorando nº 04/CAPD/2013”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 288/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 265/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013, objeto do Processo nº 08620.000895/2007-71, onde se lê “Memorando nº037/CPAD/2013 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072477/2012-43”, leia-se “Memorando nº 029/CAPD/2013”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 289/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSELIRIO SANTOS SILVA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI, FRANCISCO ARAÚJO MAGALHÃES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 6444240, lotado na Coordenação Regional de Fortaleza/CE e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002873/2010-41, no âmbito da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso/MT, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 290/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSELIRIO SANTOS SILVA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI, FRANCISCO ARAÚJO MAGALHÃES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 6444240, lotado na Coordenação Regional de Fortaleza/CE e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001847/2007-09, no âmbito da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso/MT, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 291/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443901, lotada na Coordenação Regional de Maceió/AL, e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência da primeira, para apurar os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.072477/2012-43, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 292/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI e lotado na Corregedoria/FUNAI, para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000895/2007-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 293/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designando para compô-la as servidoras ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, e ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000.345/2009-14, no âmbito da Funai em Brasília/DF, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 294/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSELIRIO SANTOS SILVA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI, FRANCISCO ARAÚJO MAGALHÃES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 6444240, lotado na Coordenação Regional Nordeste II/CE, e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para, sob a presidência do primeiro, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.041055/2012-26, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA, subordinada a Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 295/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976 e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001020/2011-73, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 296/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976 e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.347/2011-28, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 297/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976 e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000784/2011-41, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 298/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de outubro de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.009956/2013-12, objeto da Portaria nº 215/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de agosto de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor